



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 974

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	5
Outros Atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí

CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí

CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 974

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 199, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre aplicação de penalidade administrativa a servidor público municipal e dá outras providências.”

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “f”, da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o quanto decidido nos autos da Sindicância Administrativa n.º 04/2024 instaurada através da Portaria n.º 123/2024,

RESOLVE:

Art. 1º APLICAR a pena de Advertência ao servidor A. C. S. , matrícula n.º 6173-5, procedendo as anotações de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 26 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

PORTARIA N.º 210, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.”

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Evair Muza Vieira de Moraes, portador do RG 43.xxx.xxx-5 e CPF n.º 428.xxx.xxx-06, qual vinha ocupando o cargo em comissão de Diretor do Departamento da Administração.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

PORTARIA N.º 211, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.”

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Bruna de Oliveira Santos, portador do RG 42.xxx.xxx-9 e CPF n.º 353.xxx.xxx-01, qual vinha ocupando o cargo em comissão de Diretor Administrativo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

PORTARIA N.º 212, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão e dá outras providências.”

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor Daniel Henrique Lopes Negrão, portador do RG 32.xxx.xxx-X e CPF n.º 307.xxx.xxx-38, qual vinha ocupando o cargo em comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva
Funcionária Designada

PORTARIA N.º 213, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 974

Página 3 de 5

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Ana Cristina Marsíglia de Meira, portador do RG n.º 9.xxx.xx8 CPF n.º 074.xxx.xxx-25, qual vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

PORTARIA N.º 214, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar João Baptista Mariano Filho, portador do RG n.º 12.xxx.xxx-1 CPF n.º 020.xxx.xxx-50, qual vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

PORTARIA N.º 215, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município

de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Fernando Coelho de Oliveira, portador do RG n.º 47.xxx.xxx-9 CPF n.º 367.xxx.xxx-13, qual vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

PORTARIA N.º 216, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Paulo Job de Barros Filho, portador do RG n.º 26.xxx.xxx-3 CPF n.º 291.xxx.xxx-98, qual vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal de Esportes, Cultura, lazer e Turismo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal “Prefeito Juvenal Augusto Soares” na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

PORTARIA N.º 217, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal e dá outras providências.”

JOSÉ AMADEU DE BARRROS, Prefeito do Município de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 108, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Dioracy Vieira Fogaça, portador do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 974

Página 4 de 5

RG n.º 6.xxx.976 CPF n.º 325.xxx.xxx-87, qual vinha ocupando o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Publicado pela Secretaria e afixado no átrio do Paço Municipal "Prefeito Juvenal Augusto Soares" na data supra.

Mara Cristina Pereira da Silva

Funcionária Designada

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA TÉCNICA E FINANCEIRA, PARA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024.

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (27/12/2024), na sede da Prefeitura Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, às 9:00 horas, estando presentes os Membros da Comissão de Contratação, composta por Rute de Oliveira Ramos, Christine Fernanda de Barros Camargo e Rosângela de Oliveira Ramos Moraes, designados pela Portaria nº 05/2024, de 10 de janeiro de 2024, com a finalidade de abrir os envelopes de proposta técnica e financeira referente a Chamada Pública nº 01/2024, cujo objetivo é a EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE, por meio de CONTRATO DE GESTÃO a ser celebrado a partir da PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA selecionada nas condições estabelecidas pelo presente Edital, nos termos da Lei nº. 761/2018, que assegure assistência gratuita no âmbito da Área de Saúde, na Estratégia Saúde da Família, Adalberto Rocha, localizada no município de Guareí, no Estado de São Paulo. Com a observância das disposições contidas no Edital de Chamada Pública nº 01/2024 e na Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, no horário determinado de abertura da sessão pública, para análise da proposta técnica da organização social sem fins lucrativos BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE - BHCL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.351.626/0001-10. A Comissão de Contratação iniciou os trabalhos de conferência e rubrica do envelope proposta técnica e financeira da licitante, e, em seguida. A licitante previamente HABILITADA, apresentou sua proposta técnica e financeira, de acordo com o critério previsto no edital, conforme pontuação abaixo:

Avaliação Econômica de Eficiência (1):

- Volume de recursos orçamentários destinados a cada tipo de despesa com recursos humanos: 2,0 Pontos;

Conhecimento do Objeto da Contratação (2):

- Descrição e análise das principais características da

demanda por serviço: 1,5 Pontos;

- Delineamento das diretrizes que deverão ser obedecidas para o gerenciamento e prestação de serviços na ESF: 1,5 Pontos;

Experiência (3):

- Experiência em Gestão na área de saúde: 5,0 Pontos;

Comprovação de atividades em saúde a contar da data de abertura jurídica (4):

- Comprovação de atividades em saúde: 10,0 Pontos;

Apresentação de Certificado - CEBAS SAÚDE (5):

- Apresentação de Certificado de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social de Saúde: 5,0 Pontos;

A Comissão, através da pontuação apresentada pela licitante, contabilizou a pontuação distribuídas de acordo com o Critérios e Pontuação, Tabela I, Item 6.11 do edital, sendo:

1:- 30 Pontos, Avaliação e Pontuação da proposta técnica e econômica.

Assim, a licitante alcançou a pontuação máxima de 30 (trinta) pontos na classificação final, nos quesitos, previstos no Edital da Chamada Pública nº 01/2024, conforme documentação apresentada e o valor anual de R\$ 5.124.922,44 (cinco milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) dos serviços.

Nada mais a ser tratado a sessão foi encerrada, da qual foi lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros da Comissão e será encaminhado ao representante da licitante para conhecimento.

Rute de Oliveira Ramos

Presidente

Christine Fernanda de Barros Camargo

Membro

Rosângela de Oliveira Ramos Moraes

Membro

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. Nº 1231/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, nos termos do inciso VII do artigo 17, da Lei Federal nº 14.133/2021 pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos a presente CHAMADA PÚBLICA, bem como ADJUDICO o objeto licitado para o cumprimento das obrigações à empresa, BENEFICÊNCIA HOSPITALAR CESÁRIO LANGE - BHCL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 50.351.626/0001-10, no valor anual de R\$ 5.124.922,44 (cinco milhões cento e vinte e quatro mil novecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) e nota 30 (trinta) na pontuação final nos quesitos: Avaliação Econômica de Eficiência; Conhecimento do Objeto da Contratação; Experiência; Comprovação de atividades em saúde a contar da data de abertura jurídica;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

Segunda-feira, 30 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 974

Página 5 de 5

Apresentação de Certificado – CEBAS SAÚDE.

Pelo prosseguimento dos atos.

Guareí – SP, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

Ratificação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1375/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

JOSÉ AMADEU DE BARROS, Prefeito Municipal de Guareí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais RATIFICO, a decisão da Comissão de Contratação, exarada no referido processo administrativo, referente a Inexigibilidade de Licitação sob nº 21/2024, com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, e subsidiadas no Plano de Ação: 09032024/065646/2024 – Transferências Especiais do Governo Federal – Emenda Parlamentar para Difusão Cultural no Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1079/2024 e Decreto Municipal nº 1790/2024, que “dispõe sobre a Abertura de Crédito Especial”, para a contratação de empresa para apresentação de show musical com a banda “Os Cuitelos” para o evento de Reveillon 2024, mediante contrato a ser firmado entre Município e a empresa:

44.416.409 ALISSON LUIZ DE BARROS JUNIOR, com sede na cidade de Guareí - SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.416.409/0001-69, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), que ocorrerá no dia 30/12/2024, na Praça Coronel Aníbal Castanho - (Praça da Matriz).

Guareí – SP, 27 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal

Outros Atos

Origem: Portaria n.º 10 de 30 de janeiro de 2024

Assunto: Sindicância Administrativa n.º 02/2024

Procedência: Parecer Jurídico n.º 61/2024 - Protocolo n.º 1814-2024

DESPACHO:

Na data de hoje recebi o Parecer da Procuradoria do Município, cujas razões **ACOLHO** integralmente, pelos seus próprios fundamentos e, por conseguinte, determino as providências que nele constam, encaminhando na sequência os autos ao setor responsável pela contratação de empresa especializada em perícias.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Guareí, 30 de dezembro de 2024.

JOSÉ AMADEU DE BARROS

Prefeito Municipal